



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

**Decreto nº 002/2025**

**Araguatins/TO 08 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguatins/TO e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 o Sr. JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.801.291-03 e na CIRG nº 1044890 SSP/TO, para exercer a função de Coordenador de Licitação e Contrato (Agente de Contratação) e os servidores WANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.411.671-40 e na CIRG nº 1347036 SSP/TO e MARCILENE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.792.411-06 e na CIRG nº 1460513, como Equipe de Apoio, para ser responsáveis pelas Licitações da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Designar os Servidores para atuarem na condução dos procedimentos de dispensas e inexigibilidade, observada a peculiaridade técnica que cada caso requerer, sendo precedido do processo, todos os atos de autorização e autuação, válidos para todos os normativos existentes que tratam as contratações diretas.

**Praça Benjamin Fernandes de Sousa - s/nº Centro, Araguatins - TO, 77950-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

**Art. 4** - Dentre outras competências, atribui-se ao Coordenador de Licitação e Agente de Contratação:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para homologação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

**Art. 5º-** Designar o Servidor JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Coordenador de Licitação e Contrato (Agente de Contratação), para ser o representante responsável autorizado do SICAP-LCO/Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. No que trata exclusivamente a alimentação dos Processos Exigidos para todas as contratações objeto de leis de licitações e contratos, entabulados pela Instrução Normativa que tratar da matéria, editada e publicada pelo TCETO, em especial: Pregão, Concorrência, Contratos, Aditivos, Atas de Registro de Preços, Adesões a Atas, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**Airton Rodrigues Gomes**  
**Presidente da Câmara**